

TA 001 2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

A **Prefeitura Municipal de TACARATU**, entidade de direito público interno, inscrita n CNPJ nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF nº 137.633.504-20; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 09.188.974/0001-15, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social o Sra. Kilvanne Mychelle de Araújo Izidio, inscrito no CPF nº. 029.961.364-03, residente domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41**, situada na RUA CECÍLIA DELGADO, Nº 62, Petrolândia/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CICERO BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF 097.522.184-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo tem por objetivo aditar valor de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados a Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

Fica aditado o contrato de valor R\$232.353,30 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), com o valor do acréscimo de 25% R\$ 58.088,32 (cinquenta e oito mil oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) perfazendo um valor global de R\$ 290.441,62 (duzentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Permanecem demais cláusulas anteriores pactuadas

CLÁUSULA QUARTA – FORO.

3.1. É eleito o Foro da Comarca de TACARATU/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

TACARATU, 03 de outubro de 2022.

Washington Ângelo de Araújo
Prefeito Municipal

Kilvanne Mychelle de Araújo Izídio
Secretária Municipal de Assistência Social

CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP
CNPJ: 11.548.674/0001-41
CICERO BATISTA DA SILVA
CPF 097.522.184-15

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL